



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018

Data de abertura das propostas: 28-11-2018 às 09 horas

Data da disputa do Pregão: 28-11-2018 às 14 horas

Secretaria da Saúde – Processos nº 312752, 312685, 312963, 312657, 312748, 312638, 312653, 312755, 312724, 312756, 312658, 312646, 312691, 312731, 312661 e 312655/2018;

Solicitações de Compra nº 075462, 075477, 075534, 075466, 075447, 075458, 075461, 075464, 075450, 075468, 075469, 075460, 075478, 075449, 075470 e 075467;

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 423.037,91;

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na sala de reuniões da **1271/2018**, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet de acordo com o disposto neste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, DESTINADOS AO CENTRO EM REABILITAÇÃO – CER III, ORIUNDO DE RECURSO FEDERAL.

1.2- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2

Anexo I - Modelos de declarações.

Anexo II - Modelo de proposta financeira.

Anexo III – Minuta de Contrato;

2- DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1- Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que apresentarem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.2- Estão impedidos de participar empresa ou firma entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, figure quem seja ou tenha sido funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Osório, nos últimos 06 (seis) meses anteriores à publicação deste edital;

2.3- Está impedido de participar o autor do projeto de engenharia, pessoa física ou jurídica da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.4- Está impedida de participar Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outro licitante.

2.5- Estão impedidas de participar empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3- PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

3.1- A empresa vencedora da disputa do pregão, deverá apresentar os documentos mínimos de qualificação exigidos neste edital, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a disputa, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

3

edital.

3.1.1- Serão aceitos documentos postados via correio e via transportadora, desde que a empresa apresente o comprovante da postagem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da disputa do pregão. O comprovante da postagem deverá ser enviado através de e-mail, caso os documentos não cheguem ao setor em tempo hábil.

3.1.1.1- O tempo máximo para entrega dos documentos para as empresas que cumprirem a exigência do item 3.1.1, será de até 07 (sete) dias úteis após a disputa, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no edital.

3.1.1.2- A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo 01, do Anexo I do edital, dos seguintes termos:

- da plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), extraída via internet, com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta dias).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida nos termos do Decreto Federal nº5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014.

c) Prova de regularidade dos tributos estaduais junto à Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade emitida pela Justiça do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

e) Prova de regularidade dos tributos municipais junto à Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos, da sede da licitante.

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante a ser habilitado e contratado no certame, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) As empresas vencedoras do certame deverão estar regulares com todo e qualquer débito junto Município de Osório, e manter as condições de acordo com a legislação.

3.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5

a) Catálogo do produto, que **comprove o atendimento das exigências do anexo II do edital** (modelo de proposta).

b) Lotes 03, 04, 05, 34, 35, 37, 38: Comprovação de que possui assistência técnica autorizada, localizada a uma distância não superior à 120 (cento e vinte) km do Município de Osório.

c) Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 17, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40: Registro no Inmetro;

d) Lote 33: Registro junto a Anvisa;

e) Lote 39: Registro do Ministério da Saúde;

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, inclusive notas explicativas, exigíveis e apresentados na forma da Lei contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou escriturados por sistema de processamento eletrônico de dados, em formulários contínuos, cujas folhas deverão ser numeradas em ordem sequencial, mecânica ou tipograficamente, e conterão termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da licitante, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela **aplicação e apresentação** das fórmulas abaixo, podendo o laudo a qualquer tempo ser submetido a análise pela Administração:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6

LIQUIDEZ CORRENTE	AC/PC (Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	Índice mínimo: 1,0
LIQUIDEZ GERAL	AC+ARLP / PC+PNC (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	Índice mínimo: 1,0
SOLVÊNCIA GERAL	AT / PC+PELP (Ativo total / Passivo Circulante + Passivo Exigível Longo Prazo)	Índice mínimo: 1,0

OBSERVAÇÕES RELATIVAS A ALÍNEA "b" DO ITEM 3.2.4:

- a)** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- b)** Os índices acima deverão ser comprovados através de **laudo técnico** assinado por profissional habilitado. O referido laudo deverá acompanhar o balanço **3.2.4.b**.
- b1)** As empresas que apresentarem resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices solicitados neste edital, ou não apresentarem, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido mínimos, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado, na forma do § 2º e 3º do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.
- c)** As demonstrações deverão ser apresentadas conforme Instrução Normativa RFB nº 787/2007. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6404/76, deverá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente. A documentação das sociedades comerciais deverá atender também aos dispositivos da INDNRC 107/2008 (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio). As empresas que apresentarem demonstrações contábeis, deverão fazê-lo em consonância aos padrões de Contabilidade, de acordo com as Resoluções e Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Conselho Regional de Contabilidade e/ou Conselho Federal de Contabilidade vigente à época de sua elaboração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7

d) A qualquer tempo a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

e) A forma de apresentação dos registros contábeis poderá ser:

e1) Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:

e.1.1) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976;

e.1.2) das notas explicativas e parecer dos auditores independentes;

e.1.3) ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis.

e.1.4) para atendimento do item "d.1.3", em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

e2) Para as demais sociedades:

e.2.1) As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

a) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (impresso do arquivo SPED Contábil) conforme Decreto nº 1.800/1996, com alteração do Decreto 8.683/2016.

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

e.2.2) As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar cópias autenticadas das páginas do livro diário, como seguem:

a) Termo de Abertura e Encerramento (assinados pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

b) Balanço Patrimonial (assinado pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

c) Demonstração do Resultado do Exercício (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

8

d) Notas Explicativas (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária) – opcional para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e que possuem escrituração simplificada nos termos da Resolução CFC 1115/2007.

f) As empresas devidamente enquadradas como EPP e ME, em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega, o que caracteriza o objeto deste edital, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, em cumprimento ao Decreto Federal nº 6.204/2007.

g) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.3- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **COMPROVANTE DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, além de todos os documentos previstos neste edital. O referido comprovante pode ser (declaração do contador ou certidão emitida pela junta comercial ou comprovante de enquadramento no simples extraído na internet), deverá ser atualizado, ou seja, serão considerados válidos, somente documentos emitidos com prazo não superior a 06 (seis) meses, em relação a data da abertura do presente.

3.3.1- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9

3.3.2- O benefício de que trata o item 3.3.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.3.3- O prazo de que trata o item 3.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.3.4- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.5- Os documentos apresentados através de fotocópias, deverão estar autenticados por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração, antes de declará-lo vencedor do pregão.

3.6- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Observação: A validade das certidões e demais documentos corresponderá ao prazo fixado nos próprios. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Osório convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem, validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

3.7- Os documentos citados no item **03** (três), poderão ser substituídos, pelo Certificado de Registro Cadastral (**CRC**), emitido pela Município de Osório, dentro do prazo de validade e desde que contemple todos os itens acima, os itens não constantes no **CRC** deverão ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10

anexados ao mesmo.

3.8- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até o prazo estipulado para a apresentação dos mesmos.

3.9- Em casos excepcionais, com vistas à ampliação da disputa, será facultado à Comissão de Licitações a promoção de diligências em relação aos documentos extraídos "via internet", quando não forem apresentados, ou ainda, quando apresentados com a data de vencimento expirada;

3.9.1- A realização de diligências ficará expressamente condicionada à inexistência de quaisquer prejuízos ao desenvolvimento do certame, bem como somente em relação aos documentos disponíveis na internet para impressão imediata.

3.9.2- Verificados motivos determinantes de prejuízo, a falta, o vencimento manifesto do documento, bem como o acesso indisponível por problemas de acesso ao sistema, ensejará a inabilitação do licitante.

4- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES"

4.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão devem credenciar-se no sistema eletrônico perante o provedor do sistema do Banrisul Pregão Online para obter a senha e acessar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito.

4.4- O aplicativo "Banrisul Pregão Online" pode ser acessado através do endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

5- ACESSO AO SISTEMA

5.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6- NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR:

a) O VALOR TOTAL DO LOTE.

b) Marcar no sistema o interesse de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, sendo que ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07.

c) É proibido o licitante anexar na proposta eletrônica, seja na forma de arquivos anexos ou no campo das informações adicionais, qualquer informação que caracterize ou identifique a licitante para os concorrentes ou para o Pregoeiro, tais como: CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, nome de contato, e-mail, nome razão social da empresa, etc.

7- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES

7.1- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2- Não serão aceitos preços com mais de DOIS dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada antes ou após a disputa. **(Exemplo: R\$ 1,250).**

7.3- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

12

7.4- Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

7.6- A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).

7.7- O valor do **lote** será considerado para a fase de lances.

7.8- Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

7.9- CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROPOSTA

7.9.1- São critérios de desempate os previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para ME, EPP ou Cooperativas e da Lei nº 12.349/2010.

1) Como critério de desempate será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/2007), e as condições na forma estabelecida nos itens 3.3.g do edital.

2) Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor (empate



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

13

ficto).

3) Ocorrendo o empate, na forma do item 02 (dois), o sistema irá informar o ocorrido à Pregoeira, que irá convocar a ME, EPP ou Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, para apresentar novo lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, e após essa fase, será declarada vencedora do certame a arrematante de menor valor.

4) Se a microempresa, a ME, EPP ou Cooperativas convocada na forma do item 03 (três), não apresentar nova proposta o lote será arrematado pela empresa que ofertar o último lance.

5) O disposto nos itens 01 (um) à 03 (três) não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME, EPP ou Cooperativa, pois no momento de lançar a proposta eletrônica a empresa irá marcar em campo próprio do sistema, que está enquadrada como ME ou EPP e o mesmo irá processar as informações dos licitantes, para selecionar o direito ao benefício de 05% (cinco por cento) entre os concorrentes.

6) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, efetivar as exigências do item 03 (três), será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor, observando o que dispõe o item 07 (sete) deste edital.

7) Após a aplicação do disposto nos itens 01 (um) à 06 (seis) do edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

I) produzidos no País;

II) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8) Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 07 (sete), será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do campo de mensagens do sistema do Banrisul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

14

e/ou através de e-mail.

9) O desempate do item 06 (seis) poderá ocorrer naqueles casos em que as concorrentes lançarem proposta de igual valor e considerando a não participação na sessão de lances, permanecendo empatados, ou quando porventura o sistema registrar lances de igual valor entre os concorrentes mesmo participando da sessão de lances.

8- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ESCRITA

8.1- A **proposta financeira** deverá ser preenchida em uma via, sem emendas ou rasuras, que conste todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), **valor total** do produto a ser adquirido, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro, etc.), conforme modelo de proposta financeira em anexo, que deve ser assinada pelo **representante legal da empresa** devidamente identificado e qualificado.

8.2- Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.3- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e propostas sem assinatura do licitante, rasuradas ou incompreensíveis;

8.4- As propostas apresentadas com mais de dois dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros DOIS dígitos após a vírgula. **(Exemplo: R\$ 1,25087)**.

8.5- Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico:

8.5.1- O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
15

8.5.2- O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

8.5.3- O valor da proposta escrita sendo superior a proposta eletrônica será retificada, mantendo-se o valor arrematado do pregão.

8.6- Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, substituições das propostas ou de quaisquer documentos já entregues.

8.7- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos bens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8.8- Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da disputa do pregão.

8.9- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

8.10- Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante na solicitação de compras) foram consultadas empresas do mercado e/ou tabelas técnicas e oficiais de valores, pelas secretarias requisitantes. Resultando assim, nos menores preços e **definindo expressamente que estes valores são os máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório.** Desta forma **será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações do Edital, **de menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

16

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E JULGAMENTO

9.1- Esta licitação será processada e julgada com observância previsto nos artigos 24 e 25 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal Nº 37/2008;

9.2- Para os licitantes que identificaram tratamento diferenciado para ME ou EPP ao lançar proposta, ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07, então o licitante será convocado para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada lote, sob pena de preclusão.

9.3- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.4- O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, comunicando aos interessados, durante a sessão pública ou através do campo mensagens, o dia e hora do reinício da disputa.

9.5- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor da disputa de cada lote deverá encaminhar a documentação devidamente autenticada e a proposta escrita, os quais deverão ser entregues no setor de Licitações aos cuidados de Kamila Beloli Filippetto, para o endereço citado no preâmbulo deste edital, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após o encerramento do pregão.

9.6- O lote apenas será declarado vencedor pelo Pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa, uma vez cumpridas todas as exigências do edital.

10- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Qualquer pessoa poderá solicitar alterações do edital ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do e-mail pregaoosorio@gmail.com, ou através do Protocolo Geral,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17

situado na Avenida Jorge Dariva, 1251 – Térreo – CEP 95520.000 – Osório/RS, aos cuidados do Pregoeiro **Kamila Beloli Filippetto**.

10.1.1- As impugnações, recursos e contrarrazões enviadas por e-mail, deverão ser enviadas, em vias originais, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251 – CEP 95520.000 – Osório/RS, no prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

10.2- Após a(s) licitante(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), serão observadas as normas previstas no artigo 26 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal nº 037/2008. A intenção recursar deverá ser imediata e motivada, devidamente registrado no campo de acolhimento de recurso do sistema do Banrisul, **no prazo de até 04 (quatro) horas** após ser declarado vencedor, no sistema do Banrisul.

10.3- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente ratificará a decisão do Pregoeiro e/ou da Procuradoria-Geral do Município e homologará em todo ou em parte o procedimento licitatório.

10.4- Os interessados deverão acompanhar o andamento do pregão no sistema, para saber o prazo de manifestar e intenção de recurso.

10.5- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço eletrônico pregaoosorio@gmail.com

10.6- Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

10.7- Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banrisul e através do e-mail registrado pelos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

18

interessados no ato de retirada do edital.

10.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

10.10- Os recursos através de memoriais, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, através do setor de Protocolo Geral da Prefeitura.

10.11- *Toda e qualquer informação adicional, antes ou depois do pregão, decorrente após a publicação do edital, tais como informação sobre interposição de recurso ou impugnação, esclarecimentos de dúvidas, resultados de pareceres, da documentação e da proposta financeira, serão publicados no sistema eletrônico utilizado pela Administração, em campo próprio, que deverá ser acessado pelos interessados periodicamente, para que os mesmos não percam os prazos recursais e estejam sempre atualizados em relação ao andamento do pregão. Em relação as alterações do edital ou dos itens, exclusão e retificação dos itens, bem como revogação ou anulação do certame, será publicado além do sistema eletrônico, no Jornal de Circulação Local, como também na Imprensa Oficial do município, disponível no endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs.*

10.12- É de responsabilidade dos participantes, acessarem o sistema para manterem-se atualizados sobre o andamento do pregão e ainda observar as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

19

11.1- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no **Pregão Eletrônico nº 105/2018**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como seus anexos, partes integrantes do edital.

11.2- Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no modelo da proposta financeira (Anexo II), parte integrante deste edital.

11.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital e seus anexos.

11.4- Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

11.5- Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material/equipamento considerado inaceitável.

11.6- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual.

11.7- Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1- O pagamento será efetuado **À VISTA**, com base no preço apresentado na proposta. A CONTRATADA enviará a fatura/nota fiscal correspondente, que após conferida e atestada será encaminhada ao departamento financeiro para processamento.

12.2- Para o pagamento de mercadorias, antes documentadas pela nota fiscal modelo 1, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
20

partir de 01/12/2010, obrigatoriamente deverá apresentar nota fiscal eletrônica ou nota fiscal eletrônica avulsa.

12.3- Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

12.4- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5- A Fiscalização do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

12.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

12.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

12.8- Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.

12.9- A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para o fornecimento dos bens, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

12.10- Dados para faturamento:

12.10.1- Secretarias municipais, exceto Secretaria da Saúde:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
21

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251

Osório – RS Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001-30

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

12.10.2- Secretaria da Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

CNPJ nº 11.322.135/0001-90

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

12.11- Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

12.11.1- Débitos a que tiver dado causa.

12.11.2- Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

12.11.3- Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

12.11.4- Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Secretaria da Saúde: **7816;**

14- DAS PENALIDADES

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
22

14.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e/ou multa de 08% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total estimado da aquisição por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/Ata de Registro de Preço.

c.1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

23

d) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.

e) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

f) As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedor da **CONTRATADA**.

g) Nenhum pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/Ata de Registro de Preços.

h) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela **CONTRATADA**, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Osório, setor de Licitações, sito na Rua Jorge Dariva, nº1251, ou pelo telefone (51) 3663.8288, no horário compreendido das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura das propostas.

15.2- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.3- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

24

documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

15.4- A proponente que vier a ser **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.5- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.7- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Bannisul, em qualquer fase do pregão.

15.8- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

15.9- Os Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, estão disponíveis no Site www.osorio.rs.gov.br.

15.10- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037/2008, 278/2008 e 232/2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25

15.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Osório, 09 de novembro de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal de Osório

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica. Em ____-____-____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

26

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(modelo 1)

.....(nome da empresa)..... inscrita no CNPJ
nº,por intermédio de seu representante legal o Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins, os seguintes termos:

- da plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- de que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.

(Cidade, Data)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

27

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____

E-MAIL DE CONTATO: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	5	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS; POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO; CAPACIDADE DE ATÉ 100KG. APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA; APOIO PARA PERNAS REMOVÍVEL E ELEVÁVEL; POSSUI BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO, POSSUI SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA; POSSUI SUPORTE PARA OXIGÊNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. PINTURA EPOXI, COR PRATA. OBS: DESTINADO AO SALÃO PARA CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.100,00;			
1.2	1	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO. BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS; POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO;			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

28

			CAPACIDADE DE ATÉ 110KG A 160KG. APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA; APOIO PARA PERNAS REMOVÍVEL E ELEVÁVEL; BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO, POSSUI SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA; POSSUI SUPORTE PARA OXIGÊNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. PINTURA EPOXI, COR PRATA. OBS: DESTINADO AO SALÃO PARA CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.899,99;			
1.3	6	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO. BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS; POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO; CAPACIDADE ATÉ 110KG A 160KG. APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA; APOIO PARA PERNAS REMOVÍVEL E ELEVÁVEL; BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO, POSSUI SUPORTE PARA OXIGÊNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. PINTURA EPOXI, COR PRATA. OBS: DESTINADO AO SALÃO PARA CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.899,99;			
1.4	3	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS INFANTIL MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO. BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS; POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO; CAPACIDADE ATÉ 100KG. APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA; APOIO PARA PERNAS REMOVÍVEL E ELEVÁVEL; BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

29

			ENCOSTO, POSSUI SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA; POSSUI SUPORTE PARA OXIGÊNIO. RODAS DIANTEIRAS ARO "06" E RODAS TRASEIRAS ARO "20" COM PNEUS INFLÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO APROXIMADO: 36 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO APROXIMADO: 40 CM; ALTURA DO ENCOSTO APROXIMADO: 36 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. PINTURA EPOXI, COR PRATA. OBS: DESTINADO AO SALÃO PARA CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 2.999,99;			
2	20	UNIDADE	ESCADA COM 2 DEGRAUS ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, PISO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE PVC, MEDIDAS APROXIMADAS 1º DEGRAU: 0,29 X 0,20M, 2º DEGRAU: 0,36 X 0,20M, ALTURA 1º PISO: 0,24M, 2º PISO: 0,41M. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 300,00;			
3	1	UNIDADE	SERRA PARA GESSO. POTÊNCIA: DE 181 A 240 WATTS. POTÊNCIA: DE 181 A 240 WATTS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR DE ESCOVAS. POTÊNCIA: 180 W. ROTAÇÃO DO MOTOR: 18000 RPM. CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. PESO APROXIMADO: 1,4 KG. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO: 280 MM X LARGURA: 64 MM. VOLTAGEM: 220V.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

30

			ACOMPANHA: 01 SERRA ELÉTRICA. 01 LÂMINA DE 2". 01 LÂMINA DE 2½" .01 CHAVE COMBINADA 12,7M/M OU ½" PARA A TROCA DA LÂMINA .01 FOLHETO COM MANUAL DE .01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO ATÉ 120KM DA SEDE. DESTINADO: CONSULTÓRIO DIFERENCIADO. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.800,00;			
4	1	UNIDADE	PODOSCÓPIO - BASE CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO COM ESPELHO EM SUA PARTE SUPERIOR. ESTRUTURA EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 15MM. VOLTAGEM: BI-VOLT ESTRUTURA EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 15MM. MEDIDAS APROXIMADAS: BASE: 49 X 50 X 6,5CM (CXLXA); ACRÍLICO: 43,5 X 41 X 13CM (CXLXA). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO ATÉ 120KM DA SEDE. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO. DESTINADO: CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRA, ORTOPEDIA). VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 2.198,00;			
5	1	UNIDADE	ELETROESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA - FARÁDICA. COMPOSIÇÃO: GALVÂNICA/FARÁDICA/ RUSSA/ INTERFERENCIAL/ TENS/FES/MÍNIMO DE 02 CANAIS. COMPOSIÇÃO: GALVÂNICA/FARÁDICA/ RUSSA/ INTERFERENCIAL/ TENS/FES/MÍNIMO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

31

			DE 02 CANAIS. GARANTIA DO FABRICANTE. REGISTRO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO ATÉ 120KM DA SEDE. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO. DESTINADO: BOX TERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 3.000,00;			
6	1	UNIDADE	MANUVACUÔMETRO : TIPO ANALÓGICO. CALHA: ALUMÍNIO PINTADO EM PRETO OU BRANCO; ESCALA: ALUMÍNIO ANODIZADO EM PRETO COM NÚMEROS BRANCOS COLUNA EM VIDRO CALIBRADO FLUIDO; CONEXÕES SUPERIORES: AÇO INOX BICO MANGUEIRA OU CONEXÃO TIPO ROSCA BOTÃO DE AJUSTE DE ZERO COM DESLOCAMENTO DA ESCALA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. DESTINADO : CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRA, ORTOPEDIA) VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.600,00;			
7	6	UNIDADE	SIMETRÓGRAFO - PORTÁTIL EM ALUMÍNIO OU AÇO FERRO/PINTADO VAZADO. POSSUI PLATAFORMA COM NIVELAMENTO DOS PÉS, PARA MANTER O AVALIADO EM POSIÇÃO CORRETA PARA OS PROCESSOS DA AVALIAÇÃO. OS NÚMEROS E LETRAS LOCALIZADOS NA LATERAL E NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO FACILITAM AS INTERPRETAÇÕES DO AVALIADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. DESTINADO : CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRIA, ORTOPEDIA) VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 800,00;			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

32

8	1	UNIDADE	ADIPÔMETRO - TIPO ANALÓGICO. SENSIBILIDADE - 1MM; AMPLITUDE DE LEITURA 80MM; PRESSÃO +-10G/MM2; BASE EM ABS; MOLAS EM AÇO ZINCADO; SISTEMA SIMPLIFICADO DE LEITURA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 244MM X 215MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. DESTINADO: CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRA, ORTOPEDIA) VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 370,00;			
9.1	2	UNIDADE	GONIÔMETRO - EM AÇO INOXIDÁVEL. DUAS ESCALAS OPOSTAS, UMA DE 180 ° E UMA LINEAR COM POLEGADAS E CENTÍMETROS, EM INCREMENTOS DE 5 °. GONIÓMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18 POLEGADAS, MEDE "GRANDES" ARTICULAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. DESTINADO: CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRA, ORTOPEDIA) VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 150,00;			
9.2	2	UNIDADE	GONIÔMETRO - EM ALUMÍNIO. O GONIÔMETRO (MEDIDOR DE ÂNGULO) É FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DUPLA ANGULAÇÃO, ESCALA 0° A 180° E 180° A 0° E HASTE LONGADA COM 30 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. DESTINADO : CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRA, ORTOPEDIA). VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 429,00;			
10	1	UNIDADE	OTOSCÓPIO. COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

33

			CONVENCIONAL. FIBRA ÓTICA FINA, JANELA GIRATÓRIA COM VIDRO SÍLICA AMPLIADO, 5 ESPÉCULOS REUSÁVEIS EM DIFERENTES TAMANHOS; LÂMPADA FORNECE SAÍDA DE LUZ E ILUMINAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO; ACOMPANHA CABO DE NÍQUEL + CARREGADOR A/C 220V + BATERIA RECARREGÁVEL + CONVERSSOR 71000C. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DESTINADO: DESTINADO AO CONSULTÓRIO OTORRINOLARINGOLOGISTA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 550,00;			
11	2	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO ADULTO. COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS AÇO INOX. LARINGOSCÓPIO ADULTO COM FIBRA ÓTICA EM AÇO INOX COM 5 LÂMINAS; CABO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS, COM LÂMINAS RETAS E EM CURVAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO : CONSULTÓRIO DE OTORRINOLARINGOLOGIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.400,00;			
12	5	UNIDADE	NEBULIZADOR PORTÁTIL. TIPO: ULTRASSÔNICO; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01. CÂMARAS FECHADA DE ÁGUA QUE DISPENSAM A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA PARA REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA; TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. NÃO GERA RUÍDO E PRODUZ MICROPARTÍCULAS NEBULIZADAS; ACOMPANHA MÁSCARAS ULTRA MACIAS DE SILICONE ADULTO E INFANTIL. BIVOLT AUTOMÁTICO 110 / 220. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO : BOX DE TERAPIA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

34

			VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 220,00;			
13	9	UNIDADE	LANTERNA CLÍNICA; LANTERNA CLÍNICA COM LUZ DE LED. LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA(INCLUSAS). CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO : 02 UNIDADES CONSULTÓRIO DE OTORRINOLARINGOLOGIA; 03 UNIDADES CONSULTÓRIO DE OFTALMOLOGIA; 02 UNIDADES CONSULTÓRIO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL; 02 UNIDADES CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRIA, ORTOPEDIA). VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 80,00;			
14	1	UNIDADE	VÍDEO LARINGOSCÓPIO. LARINGOSCÓPIO COM SISTEMA ÓPTICO; INCORPORA UMA ÓTICA COM AUMENTO DE MAIS DE 5X COM UMA PONTA COM ÂNGULO DE 47º E UMA ÁREA DE VISÃO SUPERIOR O QUE PERMITE UMA VISUALIZAÇÃO DAS CORDAS VOCAIS, LARINGE E ESTRUTURAS ADJACENTES. A LÂMINA CONTA COM ENTRADA DE OXIGÊNIO PARA AJUDAR O NÃO EMBAÇAMENTO DA LENTE OU INICIAR O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO AO PACIENTE. O SISTEMA FUNCIONA COM O MÉDICO OLHANDO DIRETAMENTE NA ÓTICA OU PODE SER CONECTADO AO SISTEMA PCD DE TELA LCD DE 5 POLEGADAS OU AINDA CONECTADO AOS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

35

			SISTEMAS DE ENDOSCOPIAS DISPONÍVEIS NO HOSPITAL. A FIBRA ÓPTICA DE ALTA RESISTÊNCIA TRANSMITE UMA LUZ FRIA E BRILHANTE ACOMPANHANDO A CURVATURA DA LÂMINA E ILUMINANDO COMPLETAMENTE A ÁREA DESEJADA. O CABO DE LED DE ALTA INTENSIDADE COM BATERIA RECARREGÁVEL OFERECE UMA ILUMINAÇÃO BRANCA SUPERIOR E COMPATÍVEL COM O SISTEMA VERDE. ACOMPANHA: 4 LÂMINAS TAMANHOS 1,2,3 E 4, 2 CABOS(ADULTO E PEDIÁTRICO), 2 GUIAS PARA INTUBAÇÃO, CÂMERA, MONITOR E MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: CONSULTÓRIO DE OTORRINOLARINGOLOGISTA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 35.200,00;			
15	7	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL; CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS; POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS; POSSUI PEDAL DE ACIONAMENTO; POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA; COM FRASCO TERMOPLÁSTICO. ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; POSSUI FILTRO BACTERICIDA QUE EVITA QUE O AMBIENTE SEJA CONTAMINADO PELO CONTEÚDO DO FRASCO COLETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: 04 UNIDADES BOX DE TERAPIA 02 UNIDADES SALA DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO EM GRUPO-INFANTIL 01 UNIDADE SALA DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO INFANTIL. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 8.000,00;			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

36

16	1	UNIDADE	OTOSCÓPIO : BATERIA RECARREGÁVEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA ÓPTICA COM NO MÍNIMO 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS. BATERIA RECARREGÁVEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA ÓPTICA COM NO MÍNIMO 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS. ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL. LENTE DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO : CONSULTÓRIO DE OTORRINOLARINGOLOGIA VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 5.753,54;			
17	1	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS AÇO INOX. LARINGOSCÓPIO INFANTIL 3 LÂMINAS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; UTILIZA CABOS TIPO AA E TIPO C; ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE; AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA VACUM; LÂMPADA HALÓGENA 2,5V OU 3,5V. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: CONSULTÓRIO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

37

			OTORRINOLARINGOLOGIA VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.400,00;			
18.1	2	UNIDADE	BANHO DE PARAFINA. CAPACIDADE: MÍNIMO DE 8KG; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 8KG; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA POR TERMOSTATO; TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; LÂMPADA PILOTO; TELA DE PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA; TAMPA SUPERIOR; CAPACIDADE DE 8KG; CARRINHO PARA TRANSPORTE COM RODÍZIOS; ITENS INCLUSOS: 01 TANQUE DE PARAFINA INOX; 01 TAMPA INOX PARA O TANQUE; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 CARRINHO COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: SALÃO DE CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.500,00;			
18.2	2	UNIDADE	BANHO DE PARAFINA, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 4KG; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 4KG; INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; LÂMPADA PILOTO; CAPACIDADE PARA 4 KG DE PARAFINA; ALIMENTAÇÃO :220V . ITENS INCLUSOS: 01 TANQUE DE PARAFINA INOX; 01 TAMPA INOX PARA O TANQUE; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO SALÃO PARA CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.500,00;			
19.1	1	UNIDADE	TURBILHÃO - EM FIBRA DE VIDRO; TANQUE: MÍNIMO DE 170 LITROS; JATOS: MÍNIMO DE 03;			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

38

			REGISTRO DE PRESSÃO: MÍNIMO DE 03; INDICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: SALÃO DE CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 12.500,00;			
19.2	1	UNIDADE	TURBILHÃO EM FIBRA DE VIBRO; TANQUE: MÍNIMO 260 LITROS; JATOS: MÍNIMO DE 04; REGISTRO DE PRESSÃO: MÍNIMO DE 03; INDICAÇÃO: CORPO TODO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 12.500,00;			
20	2	UNIDADE	CADEIRA PARA TURBILHÃO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; MONTADA SOBRE RODÍZIOS; ASSENTO GIRATÓRIO; ALTURA AJUSTÁVEL; COM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA: 0,83M; ALTURA MÁXIMA: 1,03 M; DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 0,70X0,60M; ESTOFADO EM COURVIN; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: SALÃO PARA CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 938,30;			
21	1	UNIDADE	PROJETOR OFTALMOLÓGICO - DISTÂNCIA DO PROJETOR: 1,5M à 6,1M; NÚMERO DE GRÁFICOS: 30; TABELA DE MUDANÇA DE GRÁFICO: 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS AMPLIAÇÃO DE PROJEÇÃO: 30 X (5M) NÚMERO DE MÁSCARAS: ABERTO 1, LINHA HORIZONTAL 5, LINHA VERTICAL 8, ISOLAÇÃO SIMPLES 21,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

39

			R&G 1: MÁSCARA DE MUDANÇA 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS ETAPA DO PROGRAMA: MÁXIMA DE 30 ETAPAS ESTÃO AVALIADAS X 2 FAIXA DE INCLINAÇÃO: +/- 10º CIMA/ABAIXO DE FORMA DE LINHA HORIZONTAL DE PROJEÇÃO LED DE PROJEÇÃO: 50W / 12VMECANISMO DE AUTO DESLIGAMENTO: DEPOIS DE 10 MINUTOS ELETRICIDADE: 220 V. DIMENSÕES APROXIMADAS 30CM X 23CM X 24CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 4.600,00;			
22	1	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO -POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A LED 5W. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E AJUSTE DA POTENCIA DE ILUMINAÇÃO NO CAPACETE. DISTANCIA PUPILAR DE 48 - 75 MM, DIÂMETRO MÍNIMA DA PUPILA DE 2 MM, INTENSIDADE LUMINOSA DE APROXIMADAMENTE 1200 LUX, DIÂMETRO DOS SPOTS DE ILUMINAÇÃO: 25, 35 E 45 (300MM), FLTROS AZUL E VERDE COM CAMADA DE PROTEÇÃO EVAPORADA, LENTES DE VIDRO ÓPTICO COM ANTI REFLETOR. ACOMPANHAR BATERIA E CARREGADOR ACOPLADOS AO CAPACETE E MALETA.GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO : CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 4.500,00;			
23	1	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO - BATERIA RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES. LÂMPADA DE XÊNON HALÓGENA 2,5V,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
40

			SELEÇÃO DE 3 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, 19 LENTES DE -20A +20 DIOPTRIAS, MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. CABO EM METAL COM BATERIA CONVENCIONAL, BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX, CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS, ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.800,00;			
24	1	UNIDADE	LÂMPADA DE FENDA OFTALMOLÓGICA COM OCULARES DE 10 E 16X E MONTAGEM SOBRE MESA MOTORIZADA; COM FILTROS AZUL COBALTO, VERDE, NEUTRO, ABSORÇÃO DE CALOR E PASSAGEM LIVRE DE LUZ. FAIXA MÍNIMA DE AJUSTES DE DIOPTRIAS -8D A +8D, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA PUPILAR, COM LARGURA DE FENDA CONTÍNUA DE 0 A 180 GRAUS, COMPRIMENTO DE FENDA CONTÍNUO DE 1 MM A 8 MM, INCLINAÇÃO DA FENDA DE 0 A 25°. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25W COM CONTROLE DE INTENSIDADE. COM CAMPO DE OBSERVAÇÃO APROXIMADO DE 9 MM, 11,25 MM, 14,5 MM E 18 MM, SELETOR DE AMPLIAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 PASSOS POR ROTAÇÃO DE LENTE OBJETIVA. POSSUI SAÍDA AUXILIAR PARA ACOPLAMENTO DE CÂMERA DIGITAL E ACOMPANHAR: SUPORTE PARA QUEIXO, MESA ELÉTRICA, BASTÃO DE TESTES E SUPORTE PARA TONÔMETRO DE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

41

			APLANACAO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. GARANTIA DE 01 ANO. DESTINADO : CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 28.447,49;			
25	1	UNIDADE	COLUNA OFTALMOLÓGICA - FABRICADA EM CHAPA METÁLICA TRATADA CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. LIGA/DESLIGA PROJETO; LIGA/DESLIGA E CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ DA SALA / CONSULTÓRIO; LIGA/DESLIGA E CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ DA LUMINÁRIA; INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO PAINEL PARA O OFTALMOSCÓPIO E RETINOSCÓPIO. OPCIONAIS INCLUSOS: CONTROLE DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; CARREGADOR DE BATERIAS COM DUAS ENTRADAS PARA RETINOSCÓPIO OU OFTALMOSCÓPIO PORTÁTEIS. BRAÇO PANTOGRÁFICO PARA O REFRATOR COM AJUSTE LONGITUDINAL DOIS BRAÇOS COM BANDEJAS DE APOIO (UMA EM AÇO E UMA REVESTIDA EM FÓRMICA) TOMADAS AUXILIARES; FONTE ELETRÔNICA PARA ALIMENTAÇÃO DO OFTALMOSCÓPIO E RETINOSCÓPIO COM SELETOR DE TENSÃO AJUSTÁVEL DE 2,5V A 6,0 V.; ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. REVERSÃO AUTOMÁTICA FREQUÊNCIA: 50/60HZ. CHAVE GERAL LUMINOSA PARA INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO LIGADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 6.511,00;			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

42

26	1	UNIDADE	REFRATOR DE GREENS- EQUIPAMENTO COM TODAS AS PRINCIPAIS LENTES E ENGRENAGENS INTERNAS METÁLICAS, COM AS SEGUINTE FAIXAS APROXIMADAS: LENTES ESFÉRICAS: +16.75 A -19.00 EM ESCALA DE 0.25D; AJUSTE DE POTÊNCIA CILÍNDRICA: 0 A 0-6.00D EM ESCALA DE 0.25; EIXO CILÍNDRICO; 360°(DUPLO EIXO DE 180° COM ESCALA DE 5°); PRISMA GIRATÓRIO: 0 A 20 PRISMAS DIOPTRIA COM UM MÍNIMO DE 1 GRADUAÇÃO E AJUSTE INTERPUPILAR: 48MM A 80MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01ANO. DESTINADO: CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 12.500,00;			
27	1	UNIDADE	RETINOSCÓPIO . DEVE POSSUIR SISTEMA DE FOCO EXTERNO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA, FILTRO POLARIZADOR LINEAR CRUZADO, CARTÕES DE ALVO MAGNÉTICOS PARA RETINOSCOPIA DINÂMICA, FOCALIZAÇÃO E ROTAÇÃO DE 360ª DA FENDA. ILUMINAÇÃO 3.5V A BATERIA OU ELÉTRICA. COMPOSTO DE: 01 CABEÇA DE RETINOSCÓPIO, 01 CABO RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR DE MESA, 01 LÂMPADA 3.5V E 01 ESTOJO DE PROTEÇÃO. CABO EM MATERIAL METÁLICO. LÂMPADA RESERVA. COM REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO : CONSULTÓRIO DE OFTALMOLOGIA VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 3.000,00;			
28	1	UNIDADE	LENSÔMETRO LEITURA EXTERNA COM MIRA EM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

43

			CRUZ E COM COMPENSADOR DE PRISMA. DEVE POSSUIR ESCALA EXTERNA AMPLIADA E AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDIÇÕES: DIOPTRIAS - 25D/+25D, FIXAÇÃO DA LENTE: 16 A 80MM, EIXO: 0 A 180° E ESCALA DE LEITURA: 0,125D.GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 22.559,38;			
29	3	UNIDADE	APARELHO PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA. TIPO CERVICAL LEITO. TIPO CERVICAL LEITO. DE FÁCIL INSTALAÇÃO NA CABECEIRA OU PAREDE JUNTO À CAMA. SISTEMA DE ROLDANAS E CORDAS. MENTONEIRA DE LONA ESTOFADA. COR: BEGE. TAMANHO: ÚNICO. GARANTIA 01 ANO. REGISTRO INMETRO. DESTINADO AO BOX DE TERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 300,00			
30	1	UNIDADE	APARELHO PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA. TIPO TORNOZELO E PÉ. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, COM FECHO E VELCRO, REVESTIDA COM ESPUMA. DESTINADO A BOX TERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 300,00;			
31	1	UNIDADE	APARELHO PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA. TIPO CERVICAL PAREDE. PINTURA BRANCA EM EPÓXI; COMPOSTO EM AÇO CARBONO; PODE SER FIXADO TANTO NA PAREDE COMO EM PORTAS; SUPORTE E REGULAGEM PARA A CABEÇA; SISTEMA DE PESO EM ANILHAS DE 1 E 2 KG; ACOMPANHAM O PRODUTO 01 REGULAGEM PARA CABEÇA, 01 REGULAGEM DA TRAÇÃO, 01			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

44

			SUPORTE PARA CABEÇA, 01 SUPORTE PARA A FIXAÇÃO EM PORTAS E 01 SUPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39 X 17,5 X 51,5 CM (C X L X A) E 2,865 KG. CORES: BRANCO GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO BOX DE TERAPIA; VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 300,00;			
32	7	UNIDADE	ERETOR PLATAFORMA. TAMANHO GRANDE; POSSUI MESA. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL, APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA, FAIXA DE APOIO DAS NÁDEGAS E DE TÓRAX CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTAGEM. REGISTRO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: BOX TERAPIA VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.100,00;			
33	1	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; APLICAÇÃO: ADULTO; BRAÇADEIRA/FECHO: NYLON/VELCRO; TIPO: ANEROIDE. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; APLICAÇÃO: ADULTO; BRAÇADEIRA/FECHO: NYLON/VELCRO; TIPO: ANEROIDE; APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE COM PEDESTAL E RODÍZIOS, FABRICADO EM CONFORMIDADE A PORTARIA Nº 153 DO INMETRO, CONSTITUÍDO DE MEDIDOR ANEROIDE DE LARGA VISÃO E PRECISÃO COM 120MM DIÂMETRO E ESCALA DE 0 A 300 MMHG.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

45

			ACOMPANHA BRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO ADULTO PARA BRAÇO DE 22 A 28 CMS, FECHAMENTO POR VELCRO HOMOLOGADA PELO INMETRO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A FAIXA DE USO E POSIÇÃO DA BRAÇADEIRA, TUBO ESPIRALADO, PERA COM VÁLVULA E MANUAL DE OPERAÇÃO. POSSUI BASE REMOVÍVEL, POSSIBILITANDO O USO DO APARELHO SOBRE A MESA OU AINDA FIXO NA PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO E ANVISA. DESTINADO: CONSULTÓRIO PARA AVALIAÇÃO CLÍNICO FUNCIONAL VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 550,00;			
34	3	UNIDADE	AUDIÔMETRO CLÍNICO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COM 2 CANAIS INDEPENDENTES, POSSUI TESTE DE FALA, TESTE ABLB, TESTE STENGER, MASCARAMENTO , ARMAZENAMENTO DE RESULTADO DE TESTES, CONEXÃO COM PC, SAÍDA PARA CAMPO LIVRE. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONE TDH 39, VIBRADOR ÓSSEO, MICROFONE, AMPLIFICADOR PARA CAMPO LIVRE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO ATÉ 120KM DA SEDE. DESTINADO: SALA DE AUDIOMETRIA VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 16.390,00;			
35	1	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: TERMOPLÁSTICO. BASE EM VIDRO TEMPERADO DE 6 MILÍMETROS;			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

46

			VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; CAPACIDADE DE 150KG COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6KG; GRADUAÇÃO DE 100 GRAMAS; PESAGEM EM KG. AFERIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO ATÉ 120KM DA SEDE. DESTINADO AO CONSULTÓRIO DIFERENCIADO (FISIATRA, ORTOPEDIA OU NEUROLOGIA) VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.300,00;			
36	2	UNIDADE	SISTEMA DE CAMPO LIVRE. MÍNIMO DE 01 AMPLIFICADOR; COMPOSIÇÃO: 02 CAIXAS ACÚSTICAS COM CARRINHO MÍNIMO 2 PARES DE ESTÍMULOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. DESTINADO; SALA DE AUDIOMETRIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 3.750,00;			
37	2	UNIDADE	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO/ANALÓGICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 49X79,5X29,5CM (LXAXP); ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 PAR DE ELETRODOS DE PLACA EM BORRACHA DE SILICONE DE 12X17CM; 1 MANUAL DO USUÁRIO; 1 CABO DE FORÇA TRIPOLAR; 2 CABOS (SILICONE) PARA CONEXÃO COM ELETRODOS DE PLACAS; 4 DISTANCIADORES DE LÃ (12 X 17 CM); 4 INVÓLUCROS DE TECIDO (ALGODÃO) PARA ELETRODOS DE PLACAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO ATÉ 120KM DA SEDE.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

47

			INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO DESTINADO AO BOX TERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 6.200,00;			
38	4	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO. EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAREDE/ 01 CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 CORPO; PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA; VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL, COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA, MOLDURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 38CM DE COMPRIMENTO, 48 CM DE LARGURA, 11CM DE ESPESSURA, ALIMENTAÇÃO: 220VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.REGISTRO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADO ATÉ 120KM DA SEDE. DESTINADO: CONSULTÓRIO DIFERENCIADO. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 700,00;			
39	7	UNIDADE	FOTÓFORO. FONTE DE LUZ: FIBRA OPTICA; FOCO: REGULÁVEL; TIPO: LED MÍNIMA 30.000 LUX; POSSUI BATERIA. AJUSTE REGULÁVEL DO FOCO DE ILUMINAÇÃO (ZOOM) ACONDICIONADO EM MALETA COM ALÇA; ILUMINAÇÃO COM LED ELETRÔNICO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 5.500,00;			
40	3	UNIDADE	ELEVADOR PARA TRANSPORTE DE LEITO.EM AÇO OU ALUMÍNIO; CAPACIDADE: MÁX 250KG/ ELÉTRICO. CONSTRUÍDO EM TUBOS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

48

			REDONDOS , FÁCIL COLOCAÇÃO E MANEJO , ELEVAÇÃO COM SISTEMA HIDRÁULICO SENDO USADO POR PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU PACIENTES ACAMADOS, TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE. REGISTRO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE. DESTINADO: BOX TERAPIA. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 10.858,00;			
--	--	--	---	--	--	--

OSÓRIO, ____ DE _____ DE 2018.

**DECLARAMOS ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS
ANEXOS.**

ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
49

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO nº...../2018

Termo de contrato que fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva, nº 1251, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr., residente e domiciliado, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, localizada na, neste ato representada, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, vinculando-se aos **Processos nº 312752, 312685, 312963, 312657, 312748, 312638, 312653, 312755, 312724, 312756, 312658, 312646, 312691, 312731, 312661 e 312655/2018**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações legais, e Decretos Municipais 038/2008 e 179/2012 e alterações, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, DESTINADOS AO CENTRO EM REABILITAÇÃO – CER III, ORIUNDO DE RECURSO FEDERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico 105/2018, bem como o disposto no Decreto nº 109/2018.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
50

2.2- Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no modelo da proposta financeiro, Anexo II do edital.

2.3- Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

2.4- Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material/equipamento considerado inaceitável.

2.5- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual.

2.6- Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

2.7- Lotes 04, 05 e 37: Responsabilizar-se pela instalação, e testes de funcionamento, bem como por disponibilizar um técnico qualificado para ministrar treinamento para os funcionários que irão operar o equipamento, no prazo estabelecido pela Secretaria solicitante, sem ônus ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

3.1- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelos bem efetivamente fornecido, medido e faturado.

3.2- Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento do bem, fixando prazos para sua correção.

3.3- Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
51

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E GARANTIA

4.1- O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço, mediante publicação na imprensa oficial e dos atos e contratos do Município e Ordem de Início de Fornecimento OIF, a ser emitida pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.2- O prazo da garantia do bem será, de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos.

4.3- Responsabilizar-se pelo carregamento, transporte e descarregamento dos bens sem ônus adicional a proposta, no almoxarifado da Secretaria, localizado na Rua Garibaldi, nº 381, bairro Sulbrasileiro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra, aos cuidados de Luciane Curtinove, das 8:30h às 11h e das 14h às 16h.

4.4- Efetuar a substituição dos bens caso esteja em desacordo com a proposta declarada vencedora ou com defeito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da notificação à CONTRATADA.

4.5- Somente será emitida a ordem de fornecimento, após a emissão do empenho e da publicação da ementa do presente contrato no órgão oficial de divulgação dos atos e contratos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- O presente contrato tem por valor unitário e total o preço declarado vencedor, correspondente a quantia de R\$(.....) e a quantia de R\$ (.....) da marca/ modelo

5.2- O pagamento será efetuado **À VISTA**, após apresentação da nota fiscal e ser atestada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

52

pelo fiscal do contrato, com base no preço apresentado na proposta. A(s) **CONTRATADA(s)**, enviará(ão) a fatura correspondente, que após conferida será encaminhada ao departamento financeiro para processamento.

5.2.1- Para o pagamento de mercadorias, antes documentadas pela nota fiscal modelo 1, a partir de 01/12/2010, obrigatoriamente deverá apresentar nota fiscal eletrônica ou nota fiscal eletrônica avulsa.

5.3- Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

5.4- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5- A Fiscalização do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

5.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

5.8- Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.

5.9- A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para o fornecimento do serviço,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
53

levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

5.10- Dados para faturamento:

5.10.1- Secretarias municipais, exceto Secretaria da Saúde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251

Osório – RS Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001-30

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

5.10.2- Secretaria da Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

CNPJ nº 11.322.135/0001-90

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

5.11- Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

5.11.1- Débitos a que tiver dado causa.

5.11.2- Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

5.11.3- Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

5.11.4- Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da **CONTRATADA**.

5.12- As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Secretaria da Saúde: **7816;**

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
54

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1- Pelo inadimplemento das obrigações, A CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preço.

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e/ou multa de 08% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/ata de registro de preço.

c1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
55

d) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou **CONTRATADA** por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.

e) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

f) As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedor da **CONTRATADA**.

g) Nenhum pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/Ata de Registro de Preços.

h) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela **CONTRATADA**, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1- A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores, , observando o disposto no **Decreto nº 109/2018**:

a) **Lotes 01, 02, 03, 05, 32, 37, 38, 39 e 40:** Luciane Cortinove e Fabíola Pinto;

b) **Lotes 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36 :** Luciane Cortinove;

7.2- O (s) fiscal (is) será (ão) responsável (is) por verificar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, visando assegurar que o bem seja fornecido atendendo ao estipulado pelo presente contrato, os quais terá poderes, inclusive, para:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
56

7.2.1- Recusar ou sustar qualquer serviço executado em desacordo com este contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens do Município ou de terceiros.

7.2.2- Registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o e enviando à **CONTRATADA**.

7.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelo fornecimento do objeto do contrato.

7.4- Caberá ao gestor, designado nos termos da **Portaria nº 1190/2018**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, observando o disposto no **Decreto nº 109/2018**.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1- A rescisão do contrato pode ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei nº 8666/93;

II - Amigável, por acordo entre partes, reduzida o termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, deve descontar e recolher, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
57

obrigada pela legislação vigente.

9.2- A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo nenhuma reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - O presente contrato se fundamenta nas Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037/2008, 278/2008 e 232/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO E CASOS OMISSOS

11.1- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037/2008, 278/2008 e 232/2010.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando as PARTES, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as PARTES firmam, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o presente contrato.

Osório, de de 2018.

Nome

Função

CONTRATANTE

Nome

Função

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
58

Nome

Função

FISCAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com

